



**RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA
RDP Nº 009/20**

Rubens Lopes da Costa Filho, Presidente da FERJ, no uso de suas atribuições estatutárias, e considerando:

- a) A manifestação da Procuradoria Geral Jurídico-Desportiva que comprovou a acefalia administrativa da **Liga de Desportos de Nova Iguaçu**;
- b) A urgente necessidade de regularizar a situação administrativa da entidade municipal e de seus filiados;

RESOLVE

Decretar a intervenção na **LIGA DE DESPORTOS DE NOVA IGUAÇU**, com fulcro no artigo 125, IV e V, nomeando como Delegado Interventor da FERJ o Sr. MICHEL VIANA DOS SANTOS que pelo prazo de 90 (noventa) dias, e a partir dos preceitos contidos no estatuto da Liga, deverá:

- 1) Regularizar a situação dos filiados, em especial no que se refere à obtenção da Licença Desportiva para funcionamento;
- 2) Promover a convocação das eleições gerais da Liga;
- 3) Reorganizar a administração da entidade no que se fizer necessário.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de março de 2020.

**RUBENS LOPES DA COSTA FILHO
PRESIDENTE**